



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber, torna público e determina o presente Edital de Convocação para a Prova Prática, desde já que TORNA PÚBLICO, CONVOCA E DEFERE.

1. CONVOCA os candidatos aprovados na prova objetiva conforme normatizado no subitem 5.17 do Edital nº 001/2019, de 03 de julho de 2019, para os cargos de Agente Administrativo, Almojarife, Secretário de Escola, Motorista e Operador de Máquinas.

1.1. Ficam convocados, também, os candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas dos cargos de: Agente Administrativo e Secretário de Escola.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório totalizando 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento dos pontos da referida prova.

2.2. Somente se submeterão a esta etapa os candidatos aos cargos de: Agente Administrativo, Almojarife, Secretário de Escola, Motorista e Operador de Máquinas, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

- a. Os **100 primeiros** classificados para o cargo de Agente Administrativo.
- b. Os **10 primeiros** classificados para o cargo de Almojarife.
- c. Os **20 primeiros** classificados para o cargo de Secretário de Escola.
- d. Os **30 primeiros** classificados para o cargo de Motorista.
- e. Os **20 primeiros** classificados para o cargo de Operador de Máquinas.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Ficam convocados para a prova prática os candidatos relacionados no Anexo I – Agente Administrativo; Anexo II – Almojarife; Anexo III – Secretário de Escola; Anexo IV – Motorista, Anexo V – Operador de Máquinas e Anexo VI - Convocação para prova prática – PcD, disponível em <https://www.integraconcursos.com.br/informacoes/27/>.

3.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1. Para os cargos de: Agente Administrativo; Almojarife e Secretário de Escola:

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Escola Municipal Professora Olga Breve Alves

ENDEREÇO: R. Dom Pedro II, s/n - Cohab Nosso Teto, Cândido Mota – SP

4.2. Para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas:

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Pátio da garagem da Secretaria da Educação (Antigo Recinto de Rodeio)

ENDEREÇO: Rua José Bolsan, s/n

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

5.1. A prova prática para os cargos de **Agente Administrativo; Almojarife e Secretário de Escola** constará de uma atividade de digitação de um documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel, a ser realizada da seguinte forma:

5.1.1. A prova prática de digitação constará de cópia idêntica de um documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel dado a conhecer no momento de sua realização.

5.1.2. Para cada turma de laboratório, será apresentado um grupo de documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel entre os quais um será sorteado para ser utilizado na avaliação. O sorteio determinará o tipo de documento a ser utilizado por todos os candidatos do laboratório naquele horário. Um dos candidatos de cada turma será convidado aleatoriamente para sortear o documento.

5.1.3. Após sorteado o documento e identificados os candidatos, estes serão encaminhados ao laboratório de informática onde serão avaliados.

5.1.4. Autorizado o início, os candidatos poderão virar o documento e iniciar imediatamente a digitação, observando a formatação exigida.

5.1.5. Após o tempo de duração, não será permitido nenhum tipo de inclusão, alteração, edição ou ajuste de qualquer espécie nos trabalhos desenvolvidos.

5.1.6. Os Assistentes de laboratório recolherão os documentos utilizados pelos candidatos na digitação, coordenarão a impressão dos trabalhos e farão cópia em pen drive do trabalho feito pelo candidato, colhendo nos trabalhos impressos a assinatura dos respectivos candidatos.

5.1.7. Será feita somente uma impressão do trabalho, que ficará de posse da Integra Concursos e Consultoria.

5.1.8. Os documentos digitados, impressos e assinados pelos candidatos serão acondicionados em envelope que será lacrado e encaminhado para correção.

5.1.9. Ocorrendo algum impedimento por problema de ordem técnica, da conclusão das provas e que venha a configurar prejuízo na realização dos trabalhos que, por via de consequência, prejudique a avaliação justa do desempenho dos candidatos, poderá a Integra Concursos e Consultoria optar pela reexecução da prova no mesmo dia e local, desde que devidamente identificado e sanado o problema ou falha técnica, devendo tudo constar em Ata de Ocorrência lavrada e assinada por, no mínimo, 3 (três) candidatos dos locais afetados.

5.1.10. Na hipótese de reexecução das provas, de que trata o subitem anterior, todos os candidatos se obrigam a ela, desprezando-se o produto dos trabalhos da primeira execução e passando a valer oficialmente o produto dos trabalhos da segunda.

5.2. A prova prática para o cargo de **Motorista** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

5.2.1. Consistirá na condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

5.2.2. Os quesitos a serem avaliados na prova prática bem como suas pontuações são os discriminados na tabela abaixo:

Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos máximos
1	Noções de segurança, no posto de trabalho	10
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo	20
3	Condução no trânsito	20
4	Baliza	20
5	Operação dos acessórios do veículo	20
6	Obediência às leis de trânsito	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

5.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de sua CNH.

5.2.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.3. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

5.3.1. Consistirá na condução de veículo, compatível com a CNH exigida, local previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

5.3.2. Os quesitos a serem avaliados na prova prática bem como suas pontuações são os discriminados na tabela abaixo:

Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos máximos
1	Noções de segurança, no posto de trabalho	10
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo	20
3	Condução no trânsito	20
4	Condução do equipamento	20
5	Operação dos acessórios do veículo	20
6	Obediência às leis de trânsito	10

5.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de sua CNH.

5.3.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões, não poderá realizar a referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.integraconcursos.com.br e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia e hora da presente convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂNDIDO MOTA/SP, 30 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal